



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Documentos necessários para a aquisição de serviços e material de consumo, nacional ou importado, voltados à pesquisa

Fornecedor Exclusivo - Ressalta-se que exclusivo é o caso em que só há 01 (um) fabricante ou (um) prestador de serviço no mercado.

01 - Memorando de solicitação assinado e datado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação;

02 - Comprovação de registro na PRPPG do projeto de pesquisa ao qual o bem está vinculado o processo de compra/serviço, basta apenas um projeto de pesquisa para cada processo;

03 - Declaração de concordância com as condições gerais de fornecimento/serviço

- Para compra (modelo 1)
- Para serviço (modelo 2)

04 - Comprovação de compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado - apresentar **no mínimo três notas de venda** que comprovem os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.
Exemplo: Incluir nota fiscal semelhante fornecida a outra instituição/empresa.

05 – Proposta (orçamento/ cotação de preço) apresentada, em papel timbrado da empresa, datado e com validade da proposta (preferencialmente de 90 dias);

06 - Formulários de informações gerais (modelo 3)

07 - Justificativa Científica (Sugestão de texto 4)

08 - Justificativa Técnica (Sugestão de texto 5) (apenas para compra)

09 - Formulário de compra. (apenas para compra)

- Para compras nacionais (modelo 6)
- Para compras internacionais (modelo 7)

10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho) – disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>

11 - Certidão de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal) - disponível em <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

12 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> ou <https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

13 - Comprovação de exclusividade feita por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, por entidades equivalentes. No Estado do Espírito Santo, duas instituições estão aptas a fornecer este atestado. São elas:

- Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo – Rua Misael Pedreira da Silva 138, 3 andar – Ed. Casa do Comércio, Santa Lúcia Vitória/ES. Tel: 3227- 3199 (<http://www.fecomercio-es.com.br>);
- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (<https://www.jucees.es.gov.br/>).

14 - Todas as compras realizadas obrigatoriamente o **frete** deve ser **CIF** (Neste tipo de frete, o **fornecedor é responsável por todos os riscos e custos** com a entrega da mercadoria, incluindo o seguro marítimo e frete.). O frete e o seguro são pagos pelo fornecedor, que é responsável pela entrega até o local de destino.

Nos casos de importação o solicitante deve levar em consideração as despesas de armazenamento até o desembarço e outras taxas (internacionais e nacionais) de importação e em casos especiais de produtos biológicos o armazenamento refrigerado.